LEI Nº 836, de 07 de Novembro de 2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Sr. **Ronivon Parreira das Neves,** Prefeito Municipal do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2023, no valor de até **R$ 5.104.576,05 (Cinco Milhões e Cento e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos)** para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste Caput será utilizado pela tendência do exercício e consequente a realização da receita por fonte de recursos, até limite autorizado conforme Anexo I deste Projeto (memória de cálculo).

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos Incisos II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, verificado a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo de dotações, abertos e regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 07 de Novembro de 2023.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Anexo I

Valor Previsto na LOA para exercício financeiro 2023. (a)	R$ 22.096.835,00
Valor da Receita Orçamentária arrecadada até Setembro/2023 (b)	R$ 20.401.058,30
Média dos 09 meses de receita arrecadada no exercício de 2023. c= (b/9)	R$ 2.266.784,25
Tendência de Arrecadação para os 3 meses (Outubro/Novembro/Dezembro d: c x 3	R$ 6.800.352,75
Projeção da Receita Arrecadada até 31/12/2023 e= d+b	R$ 27.201.411,05
Tendência de Excesso de Arrecadação f= e-a	**R$ 5.104.576,05**